



SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

ESCOLHA DA CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2027 REGULAMENTO DO CONCURSO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O concurso *CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2027*– acontecerá no dia **26 de julho de 2026, a partir das 17h, no Palco Principal da São Leopoldo Fest 2026.**

1.2 Compreende-se a Corte da São Leopoldo Fest 2026, por: Rainha, Duas Princesas e Oma.

1.3 As inscrições para as candidatas da Corte da *São Leopoldo Fest 2027*, estão abertas a partir do dia **01 de junho até às 23:59h do dia 15 de junho de 2026** e devem ser feitas pelo formulário: <https://forms.gle/raBxdrbtFoKBhqiE7>

1.4 No ato da inscrição a candidata deverá anexar ao formulário (link) **uma foto colorida, tamanho postal (corpo inteiro), cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência em São Leopoldo** (que poderá estar no nome de outra pessoa desde que acompanhado de declaração, assinada, de que a candidata reside neste endereço).

1.5 A candidata autoriza, no ato de assinatura da ficha de inscrição, o uso de sua imagem para divulgação do evento, bem como se compromete acatar as determinações e programas estabelecidos pela comissão organizadora da *São Leopoldo Fest 2027*.

1.6 A candidata deve, obrigatoriamente, disponibilizar um número de telefone com aplicativo *WhatsApp* para comunicação durante o processo do concurso.

2. DAS EXIGÊNCIAS DO CONCURSO

2.1 A candidata à rainha deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos completados até a data da escolha. E para o título de OMA a candidata deverá ter idade mínima de 65 anos completos até a data da escolha.

2.2 Não poderá se candidatar: funcionária pública municipal, Cargo em Comissão da administração leopoldense e/ou estagiária da SECULT, ser parente de até 1º grau de qualquer funcionário (a) da SECULT ou do 1º e 2º escalão da Prefeitura de São Leopoldo, já ter sido Rainha ou Oma em outros anos nem pertencer à corte de 2026.

2.3 A candidata deverá residir em São Leopoldo, com endereço comprovado na cidade.

2.4 A candidata poderá, ou não, participar do concurso representando uma entidade legalmente constituída, como: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviço, Centros Culturais e Acadêmicos, Entidades Representativas, Entidades de Classe, Empresas, entre outros, desde que não seja vinculada a administração municipal. Cada entidade poderá apresentar mais do que uma candidata. A candidata deverá anexar ao formulário carta de autorização em nome da entidade que representará.

2.5 Caso haja um número expressivo de candidatas, haverá uma pré-seleção com a finalidade de selecionar, no máximo, 10 (dez) candidatas para a final. Os critérios para a pré seleção serão avaliados por uma comissão designada pela SECULT, através dos critérios: Comunicação e Expressão Verbal; Conhecimento Cultural; Postura e Representatividade.

2.6 A candidata deverá cumprir as atividades e compromissos estabelecidos pela organização do concurso. A ausência implicará na eliminação da candidata.

Atividades 1 e 2 deverão ser cumpridas por todas as inscritas. As atividades de 3 a 7 deverão ser cumpridas pelas 10 candidatas selecionadas na seletiva feita pela SECULT.

- **Atividade 1:** Reunião Geral e seminário com o tema: A História da Imigração Alemã e Patrimônio Cultural de São Leopoldo

- **Atividade 2:** Gravação de vídeo, realizado juntamente com a SECULT, em data pré agendada, conforme item 3
- **Atividade 3:** Participar de seminário com o tema: A Corte da São Leopoldo Fest e sua Representatividade
- **Atividade 4:** Ensaios
- **Atividade 5:** Desfile da Imigração
- **Atividade 6:** Entrevista individual com jurados
- **Atividade 7:** Desfile final

2.7 A candidata, concordará com as orientações da SECULT sobre sua atuação como corte em todos locais e situações.

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1 Inscrições - De 1º de junho às 23h59 até dia 15 de junho de 2026

3.2 Atividade 1 - Reunião geral e seminário com o tema: A História da Imigração Alemã e Patrimônio Cultural de São Leopoldo no dia 18 de junho de 2026 a partir das 18h.

3.3 Atividade 2: 20 de junho de 2026 (9h às 11h ou 14h às 16h). Os horários serão marcados individualmente no dia 18 de junho

3.4 Atividade 3: Participar de seminário com o tema: A Corte da São Leopoldo Fest e sua Representatividade, no dia 1º de julho de 2026

3.5 Atividade 4: Ensaios: 23 e 24 de julho, às 8h, no local do Desfile final

- **Ensaio 01 (presença obrigatória):** 23 de julho, às 8h no palco principal da São Leopoldo Fest
- **Ensaio 02 (presença obrigatória):** 24 de julho, às 8h no palco principal da São Leopoldo Fest

3.6 Atividade 5: Desfile da imigração, no dia 25 de julho, às 9h, na Rua Independência

3.7 Atividade 6: - Entrevista individual com os jurados (presença obrigatória): dia 26 de julho às 10h na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

3.8 Atividade 7: Desfile final (presença obrigatória): Dia 26 de julho às 17h no palco principal da São Leopoldo Fest

4. DO JULGAMENTO/ DO TÍTULO:

4.1 Na etapa do desfile para escolha da Rainha da São Leopoldo Fest 2027 a candidata deverá desfilar com traje típico germânico.

Parágrafo único: o traje típico germânico será de responsabilidade da candidata.

4.2 Para julgamento das candidatas à Corte da São Leopoldo Fest 2027, serão considerados os seguintes atributos: **Conhecimento Cultural; Comunicação; Elegância e Simpatia;**

4.3 Os jurados darão nota de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada um dos requisitos. O número máximo de pontos que cada candidata poderá atingir na avaliação de cada julgador será de 40 (quarenta) pontos.

4.4 Será considerada Rainha a candidata que receber o maior número de pontos, na somatória geral, sendo aplicado também o mesmo critério de escolha para as duas Princesas, na classificação decrescente.

4.5 Será considerada Oma a candidata a candidata que receber o maior número de pontos, na somatória geral.

4.6 Em caso de empate, o desempate se dará através da maior pontuação no critério Conhecimento Cultural. Permanecendo o empate, o desempate se dará através da maior pontuação nos critérios da seguinte ordem: Comunicação, Elegância e Simpatia. Em permanecendo o empate, a candidata de maior idade ficará à frente na classificação.

4.7 A Secretaria de Cultura e Turismo tem o poder de realizar alterações neste regulamento, desde que torne de conhecimento das candidatas.



SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

5. DO TÍTULO E PREMIAÇÕES

5.1 A Rainha, a Oma e as Princesas da *São Leopoldo Fest 2027* integrarão a Corte e terão seu mandato vigente por um ano ou até a escolha de nova Corte, sendo esta, também, a representante do município nos eventos oficiais em todo o território nacional, bem como em todas as promoções vinculadas ao município e a *São Leopoldo Fest 2027*.

5.2 A Rainha, a Oma e as Princesas da *São Leopoldo Fest 2027* receberão a faixa e o figurino com os quais deverão se apresentar durante os compromissos agendados pela SECULT.

5.3 A corte receberá uma ajuda de custo que será informada posteriormente.

5.4 O pagamento da ajuda de custo às integrantes da Corte será efetuado até o último dia da *São Leopoldo Fest 2027*.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As eleitas para a Corte da *São Leopoldo Fest 2027* não poderão assumir outros cargos em cortes de eventos típicos/temáticos de outros municípios durante o período em que estiverem representando a cidade de São Leopoldo, sob pena da perda do cargo.

6.2 As vencedoras somente poderão representar sua função e imagem de *Rainha, Oma e Princesas da São Leopoldo Fest 2027*, dentro ou fora do município, com a presença ou autorização expressa de representante legal da SECULT.

6.3 Em eventos após a *São Leopoldo Fest 2026*, a corte poderá ser representada pela Rainha ou pelas princesas quando a rainha não puder. A Oma sozinha não representa a corte, e terá obrigações de presença somente durante os dias de realização da *São*



SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

Leopoldo Fest 2027.

6.4 O Município de São Leopoldo ficará responsável pelos custos de cabelo e maquiagem apenas durante os dias da São Leopoldo Fest 2027. Qualquer outro tipo de gasto fica sob responsabilidade das eleitas.

6.5 As vencedoras deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, cumprir toda a programação a ser divulgada posteriormente pela SECULT.

6.6 Reserva-se à SECULT o direito de suspender ou destituir do cargo qualquer das integrantes da Corte eleita que apresentar intransigências no cumprimento de compromissos de agenda, conduta imprópria ou falta de decoro compatível com a representação do título representado.

6.7 Para maiores informações, as candidatas poderão contatar a SECULT através do e-mail cultura@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone **51 2200-0522**.

Geison Freitas